



V Festival de Música do Instituto Federal de São Paulo Campus São José dos Campos

Regulamento

Art. 1º - O V Festival de Música do IFSP–SJC será realizado no dia **24/10/2025** com os seguintes horários:

- a. Período Vespertino, com início às **15:30** e término programado para as **17:30**;
- b. Período Noturno, com início às **19:30** e término programado para as **21:30**.

O V Festival de Música do IFSP-SJC reger-se-á pelos artigos e dispositivos que compõem o presente regulamento.

Art. 2º - O presente festival tem como objetivos gerais:

- a. Valorizar a música em todas as suas modalidades, estilos, ritmos e influências;
- b. Reafirmar, por meio da música, a importância do trabalho desenvolvido pelos artistas locais, servidores e alunos;
- c. Promover a arte, a cultura, o gosto pela música, e incentivar a comunidade escolar, por meio da própria realização do presente festival, com músicas autorais ou *covers*, que enfoquem os mais variados temas;
- d. Envolver alunos e servidores, direta ou indiretamente, contribuindo para a valorização e apreciação da arte;

Art. 3º - Podem se inscrever no festival, bandas, duplas ou solos, sendo estas as categorias que serão utilizadas para a premiação.

Art. 4º - O formulário de inscrição, disponibilizado [neste link](#), bem como a autorização dos pais ou responsáveis legais (disponível no final deste documento), no caso de aluno(a) menor de idade, deverão ser preenchidos e submetidos no prazo estipulado no Art. 7º. Dúvidas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: ccf.sjc@ifsp.edu.br ou WhatsApp (12) 3901-4442. O inscrito receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

Art. 5º - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher, entre dois períodos, aquele mais adequado à sua apresentação musical. São eles:

- Período Vespertino – das 15:30 às 17:30.
- Período Noturno – das 19:30 às 21:30.

Art. 6º - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a formação musical correspondente à



sua apresentação: solo, dupla ou banda (será considerada banda a partir de 3 membros).

Art. 7º - O período de inscrições é de **25 de Setembro a 14 de Outubro de 2025**. Serão selecionados, pela comissão organizadora, até 12 (doze) competidores de cada categoria. O número de participantes por categoria poderá ser redefinido pela comissão organizadora do festival, sem aviso prévio, mediante análise das inscrições e demanda por categoria. A existência da categoria será mantida desde que pelo menos 2 (dois) participantes estejam inscritos. No caso da não existência de alguma categoria, a premiação inicialmente destinada a ela será destinada a outra categoria mediante análise de demanda e apelo popular da comissão organizadora sem aviso prévio.

Art. 8º - A comissão julgadora será composta por convidados da comunidade.

Art. 9º - A nota final de cada participante será obtida a partir da média entre a pontuação dada pela comissão julgadora (de zero a cinco), que julgará os seguintes quesitos:

- Afinação
- Presença de Palco
- Domínio musical

Art. 10º - A premiação do festival será baseada em cada categoria, sendo elas:

- **Período Vespertino (15:30 às 17:30)**
 - 1º lugar solo e dupla - troféu + prêmio
 - 1º lugar banda - troféu + prêmio
 - 2º lugar solo e dupla - troféu + prêmio
 - 2º lugar banda - troféu + prêmio
 - 3º Lugar solo e dupla - troféu
 - 3º Lugar banda - troféu
- **Período Noturno (19:30 às 21:30)**
 - 1º lugar solo e dupla - troféu + prêmio
 - 1º lugar banda - troféu + prêmio
 - 2º lugar solo e dupla - troféu + prêmio
 - 2º lugar banda - troféu + prêmio
 - 3º Lugar solo e dupla - troféu
 - 3º Lugar banda - troféu

Art. 11º - A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio, a ser realizado pela comissão organizadora, e divulgada minutos antes do horário previsto para o início das apresentações.

Art. 12º - Serão disponibilizados para os artistas no palco do evento: um corpo de bateria, constituído de bumbo, tom 1, tom 2 e surdo, um amplificador de guitarra, um amplificador de



contra baixo, microfones e pedestais. Cabos P10, instrumentos, palhetas, baquetas, pratos, estantes e pedal de bumbo devem ser trazidos pelos músicos. Para demais necessidades, consultar a comissão organizadora.

Art. 13º - Cada participante terá até 10 minutos para se apresentar, sendo no máximo 3 músicas, bem como 5 minutos para montar seus equipamentos e mais 5 minutos para desmontar após a apresentação. O tempo deverá ser seguido à risca sob pena de eliminação. Apresentações que não respeitarem o tempo máximo ou que utilizarem palavras ofensivas, discriminatórias ou com expressões vulgares, poderão ter pontos descontados da média final.

Art. 14º - Cada participante deverá enviar quais instrumentos e vocalização irá utilizar na sua apresentação, respeitando a localização pré estabelecida no palco.

Art. 15º - No ato da inscrição, o participante se responsabiliza pela escolha do seu repertório, bem como os direitos envolvidos, e autoriza o uso da sua imagem que possa estar registrada através de vídeos ou fotos do festival.

Art. 16º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do festival, cujas decisões serão irrecorríveis.

Elege-se o foro da comarca de São José dos Campos.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2025.



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DO V FESTIVAL DE MÚSICA DO IFSP-SJC - PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Nome da banda, dupla ou solo: _____

Nome do aluno menor de idade: _____

Telefone para contato: (____) _____

Eu _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, do IFSP campus _____, aluno do _____ ano do curso de _____ autorizo a sua participação no V Festival de Música do IFSP-SJC, bem como o direito de imagem sobre o participante, como publicação de fotos e vídeos onde o(a) aluno(a) apareça através dos instrumentos de divulgação institucionais.

Declaro que **li o regulamento** por completo e estou de acordo com as políticas de realização do festival, assim como qualquer colocação nele presente, sob pena de eliminação.

Nome e assinatura do responsável